

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 ( três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 ( quatrocentos e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 988252**

**PORTARIA Nº 943/2016- DGPC/OD/DRF DE 20 de julho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/288845, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GOIANÉSIA DO PARÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 21 a 22/07/2016;  
1 . IPC - THIAGO SEPEDA LIMA - MAT: 57233544  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 ( uma ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 ( cento e trinta e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 988255**

**PORTARIA Nº 944/2016- DGPC/OD/DRF DE 20 de julho de 2016.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/279715, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 15 a 18/07/2016. ;  
1 . TGP - CASSIO JOSE SILVA DA COSTA - MAT: 57176013  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo 988304**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 00410/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0415/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou a conduta do servidor M.S.R., mat. nº 57233643, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de Suspensão, ao servidor, M.S.R., mat. nº 57233643, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00411/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0498/13-GAB/CGPC de 30/09/13, que apurou as circunstâncias do acidente fluvial envolvendo o servidor A.M.B.S., mat. nº 5617685, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0498/13-GAB/CGPC de 30/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
REGINA MARCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00412/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0082/16-GAB/CGPC de 09/03/16, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 22/01/16 e anexos, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0082/16-GAB/CGPC de 09/03/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00413/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0101/15-GAB/CGPC de 23/02/15, que apurou a conduta do servidor J.H.M.J., mat. nº 57193016, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não restar suficientemente comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0101/15-GAB/CGPC de 23/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00414/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0465/15-GAB/CGPC de 19/11/15, que apurou a conduta do servidor J.L.S., mat., nº 5913975, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não restar suficientemente comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0465/15-GAB/CGPC de 19/11/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00415/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0208/16-GAB/CGPC de 16/05/16, que apurou as circunstâncias da fuga de adolescentes infratores, das dependências da SU Paragominas, em 25/11/15, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0208/16-GAB/CGPC de 16/05/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00416/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0072/16-GAB/CGPC de 02/03/16, que apurou a conduta do servidor E.P.S., mat. nº 5914109, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0072/16-GAB/CGPC de 02/03/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00417/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0181/16-GAB/CGPC de 02/05/16, que apurou a conduta do servidor, D.S.C., mat. nº 5841259, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0181/16-GAB/CGPC de 02/05/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00418/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0003/16-GAB/CGPC de 04/01/16, que apurou as circunstâncias da fuga de um preso de justiça, da carceragem da 15ª Sec. Tucuruí/PA., em 31/08/15, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0003/16-GAB/CGPC de 04/01/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00419/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0127/16-GAB/CGPC de 15/04/16, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 28/12/15, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a ausência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0127/16-GAB/CGPC de 15/04/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00420/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0070/16-GAB/CGPC de 02/03/16, que apurou a conduta do servidor A.A.S.N., mat. nº 57200294, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0070/16-GAB/CGPC de 02/03/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00421/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/07/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0105/16-GAB/CGPC de 31/03/16, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da motocicleta Honda POP 100, placa OTQ 9026, em 20/12/15 na DP de Oriximiná, conforme portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0105/16-GAB/CGPC de 31/03/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior